



CÓPIA

INDICAÇÃO

INDICO ao Excelentíssimo **Senhor Prefeito Municipal, Sr. Elvis Leonardo Cezar**, que interceda junto ao setor competente para que que notifique os proprietários dos terrenos, para que realize a limpeza e capinagem, nos imóveis localizados no condomínio New Ville, bairro Suru, município Santana de Parnaíba/SP, de acordo com a Lei Municipal nº 3075/2010.

JUSTIFICATIVA

A solicitação visa atender diversas reclamações dos moradores, onde relatam a ausência da manutenção da limpeza e capinagem desses terrenos, localizados no referido condomínio.

O art. 1º da Lei nº 3075/2010, que dispõe sobre limpeza, fechamento e passeios públicos e dá outras providências, diz que:

“Art.1º Os responsáveis ou proprietários de imóveis, edificados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, drenados e capinados, atendendo as normas de saneamento e estética urbana, observadas as disposições contidas na Lei nº1.905 de 12 de dezembro de 1994.”

A responsabilidade é do proprietário do terreno em realizar a limpeza, bem como, é do Poder Executivo, notificar e solicitar o cumprimento da notificação e propor penalidades, no que se refere o art. 10º da referida Lei:

Art. 10º O não cumprimento da notificação/intimação, pelo proprietário / responsável do imóvel, no prazo assinalado, acarretará na aplicação de multa.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNÁIBA 12-MAR-2019 16:01 0011803 2/2

ROBERTA GUILHERME
D'Pleg



Diante do exposto, solicito que interceda junto ao setor competente, para que notifique os proprietários dos terrenos localizado no condomínio, para realizar a limpeza e capinagem dos mesmos, evitando a poluição visual e principalmente, problemas de saúde pública com o aparecimento de animais peçonhentos.

Plenário Antonio Branco, 12 de Março de 2019.


SABRINA COLELA
Sabrina Colela Prieto
1ª Secretária
Vereadora - PSC